



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

RESOLUÇÃO N.º /2023

Recomenda ao Governo que identifique o património público do Estado passível de ser utilizado para habitação, reafectando-o

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que identifique o património público, do Estado e do Setor Empresarial do Estado, assim como o património habitacional dos Institutos Públicos das áreas da Habitação e da Segurança Social, passível de ser utilizado para habitação, afetando-o a essa finalidade.

Aprovada em 13 de outubro de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Augusto Santos Silva)